DECRETO Nº 1.378, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Monte Castelo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.559,88 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2011.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.2601.2040 – Manut. Sec. Transp. Obras e Serviços Públicos		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 058	R$	17.559,88
SUB TOTAL	**R$**	**17.559,88**
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.2601.2047 – Manut. Sec. Distrito de Residência Fuck		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 078	R$	10.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**10.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**27.559,88**

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto, ficam anuladas as Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 27.559,88 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo especificadas:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.2601.2040 – Manut. Sec. Transp. Obras e Serviços Públicos		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 062	R$	17.559,88
SUB TOTAL	**R$**	**17.559,88**

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601.2047 – Manut. Sec. Distrito de Residência Fuck
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 079

SUB TOTAL	**R$**	10.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**10.000,00**
	R$	**27.559,88**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 12 de Setembro de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

VALDECIR PINHEIRO
Secretario da Administração

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 12 / 09 / 2011.
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65